



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE N.º 026 /2003

Institui o "Dia Municipal do Idoso".

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Guanhães, o "Dia Municipal do Idoso".

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Idoso, será comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, onde todos os seguimentos sociais poderão prestar suas homenagens aos idosos.

Art. 2º - As escolas públicas municipais deverão neste dia, ou no primeiro dia subsequente, promover manifestações internas e externas, visando a conscientização e valorização do idoso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 2003.

Geraldo Magela da Silva

Geraldinho do Bar

Vereador